

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SONAE SIERRA BRASIL S.A. de 25/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da Sonae Sierra Brasil S.A. (a “Sonae” ou “Companhia”) a ser realizada em 25 de abril de 2018, às 11:00 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quorum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 18 de abril de 2018. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o Itaú, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador com a antecedência à data de realização da AGO estabelecida na ICVM 481 (qual seja, 7 (sete) dias antes da AGO, ou seja, até 18 de abril de 2018 (inclusive)), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.</p> <p>Conforme determinado pela ICVM 481, referidos prestadores de serviços, ao receber as instruções de voto do acionista por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p>
<p>2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.</p> <p>(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SONAE SIERRA BRASIL S.A. de 25/04/2018

comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quoruns da AGO, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até 18 de abril de 2018. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

O Boletim também poderá ser enviado para o endereço ribrasil@sonaesierra.com (Assunto: Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço eletrônico: ribrasil@sonaesierra.com

Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, 04548-004, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP
Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)
O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. a proposta da administração de orçamento de capital para o ano de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. a proposta da administração de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. a proposta da administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SONAE SIERRA BRASIL S.A. de 25/04/2018

Deliberação Simples

5. a fixação, em 7 (sete), do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira (Presidente) (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Joaquim Albano Martins Pereira Mendes (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Pedro José D'Hommée Caupers (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Alexander Otto (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Thomas Finne (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Volker Kraft (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ruy Flaks Schneider (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Luiz Alves Paes de Barros (Efetivo) - membro indicado por acionista minoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira (Presidente) (Efetivo) [] %

Joaquim Albano Martins Pereira Mendes (Efetivo) [] %

Pedro José D'Hommée Caupers (Efetivo) [] %

Alexander Otto (Efetivo) [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SONAE SIERRA BRASIL S.A. de 25/04/2018

Thomas Finne (Efetivo) [] %

Volker Kraft (Efetivo) [] %

Ruy Flaks Schneider (Efetivo) [] %

Luiz Alves Paes de Barros (Efetivo) - membro indicado por acionista minoritário [] %

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Clóvis Ailton Madeira (Efetivo) / Gilberto Carlos Rigamonti (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Marcos Guazelli (Efetivo) / Jalton Dorneles de Souza (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eduardo Christovam Galdi Mestieri (Efetivo) / Henrique Bredda (Suplente) - membros indicados por acionista minoritário

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

10. a proposta da administração de escolha da Sra. Simone Gordon como presidente e do Sr. Carlos Alberto Correa como secretário das assembleias gerais da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

11. a proposta da administração de fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____